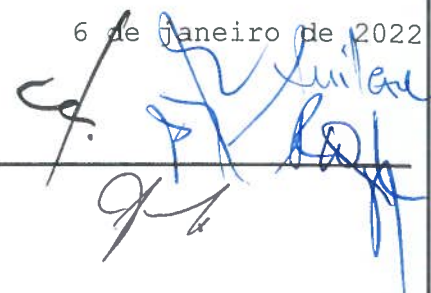


6 de Janeiro de 2022



**ATA**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes-----

José António do Vale Martins Coroado;-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Comunicação de gozo de período de férias: Vereador António Joaquim de Medeiros- Período de férias gozado: dias 21 e 30 de dezembro de 2021.-----

Período antes da ordem do dia:-----

O Senhor Vereador do Partido Socialista, José António do Vale Martins Coroado, usou da palavra para dizer o seguinte:-----

-Congratula-se pela limpeza feita nas entradas da Cidade de Valpaços e sugere que sejam instalados depósitos de lixo, num espaço sobrance da estrada nacional no sentido Vilarandelo-valpaços.-----

Relativamente a um assunto abordado na última assembleia municipal, quero apresentar um voto de protesto, com a leitura e discussão de uma carta anónima .-----

No que se refere a uma intervenção feita pelo do Senhor Presidente da Câmara Municipal, na ultima assembleia municipal, no âmbito da qual acusou o Partido Socialista de ter feito uma lista na Freguesia de Vilarandelo, onde constavam pessoas que vivem no Porto, esclareço que a pessoa em causa é filha de



6 de Janeiro de 2022

*[Handwritten signatures and initials]*

valpacenses e tem ligações a Vilarandelo, sendo que esta situação não é comparável a pessoas que vivem em Leiria e que se recensearam em freguesias do concelho de Valpaços só para aí votarem, o que pode consubstanciar no limite a prática de um crime.-----

Relativamente aos cabazes de natal entregues pelo Município de Valpaços conjuntamente com a Cruz Vermelha - Delegação de Valpaços, tive conhecimento que houve uma família a que foram entregues dois cabazes de natal.-----

Relativamente à empresa SUMA, que faz a recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Valpaços, tenho tido conhecimento da existência de várias queixas que não foram atendidas telefonicamente pelos responsáveis pela empresa. Tenciona a Autarquia fazer alguma coisa?-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:-----

Relativamente à carta anónima, a minha posição é que não deveria ter sido discutida em assembleia municipal, mas sim em sede própria, ou seja, nos órgãos da Cooperativa dos Olivicultores.---

No que respeita aos elementos que integraram a lista do Partido Socialista à Freguesia de Vilarandelo, a minha intervenção foi feita, no seguimento de uma resposta dada a um dos membros da Assembleia Municipal, não sendo um assunto que constasse da ordem de trabalhos, e portanto, não era uma questão premente, pelo que não vou tecer mais comentários.-----

No que respeita aos cabazes de natal, os mesmos são atribuídos às famílias carenciadas que nos são sinalizadas pelos serviços de ação social e pelas juntas de freguesia, sendo que nenhuma família carenciada fica por receber o respetivo cabaz.-----

Na situações em que existem famílias muito carenciadas e numerosas, o município reforça a atribuição de cabazes, não tendo conhecimento que alguma família que não necessitasse lhe fosse atribuída cabazes em duplicado, pelo que a eventual duplicação de



6 de janeiro de 2022

atribuição de cabazes pela Cruz Vermelha - Delegação de Valpaços, certamente é por que se tratam de famílias muito carenciadas, sendo de realçar que é uma entidade autónoma que não está subordinada às orientações da Câmara Municipal.-----

No que respeita à SUMA, trata-se de uma empresa a quem o Município de Valpaços, na sequência de concurso público com publicidade no JOUE, adjudicou a recolha de Resíduos Sólidos e Urbanos do concelho, por um período de três anos, sendo que no âmbito da execução do contrato celebrado com o Município, não tem existido qualquer incumprimento, o que não invalida que os responsáveis da Autarquia não estejam atentos à qualidade da sua prestação de serviços e possam, quando se justifique, alertar os responsáveis da empresa para a resolução de problemas concretos que venham a verificar-se.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas, iniciando-se, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1- Ratificação de ordens de pagamento;-----
- 2- Ratificação de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 29/12/2021 e exarado sobre a informação nº 18/DFP/2021- Atribuição de donativo;-----
- 3-Proposta nº1DFP/2022- Utilização do saldo da gerência de 2021, para o cálculo dos fundos disponíveis para o ano de 2022.-----
- 4-Proposta nº1/2022- Designação dos elementos da Câmara Municipal de Valpaços, para instalação da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Alto Tâmega;-----
- 5-Proposta nº 2/2022- Designação de representante do Município na assembleia geral da empresa EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A;-----
- 6 -Auto de medição nº5- Obra " Construção de percurso ciclável e pedonal na Cidade de Valpaços Colmatação - Fase II;-----



6 de janeiro de 2022

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- 7- Auto de medição n.º6- Obra " Construção de percurso ciclável e pedonal na Cidade de Valpaços Colmatação - Fase II";-----
- 8-Auto de medição n.º 2 " Construção de Percurso Ciclável e pedonal em Carrazedo de Montenegro";-----
- 9- Informações.-----

I

**RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

**Ordem de pagamento geral n.º6822, datada de 20/12/2021 - valor a atribuir - 120,00€ (Informação n.º 728-DEZ-2021);**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, José António do Vale Martins Coroado, ratificar o referido despacho.-----

**Ordem de pagamento geral n.º6826, datada de 20/12/2021 - valor a atribuir - 50,00€ (Informação n.º 729-DEZ-2021);**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

**Ordem de pagamento geral n.º6827, datada de 20/12/2021 - valor a atribuir - 150,00€ (Informação n.º 731-DEZ-2021);**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

**Ordem de pagamento geral n.º6910, datada de 22/12/2021 - valor a atribuir - 120,00€ (Informação n.º 732-DEZ-2021);**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, José António do Vale Martins Coroado, ratificar o referido despacho.-----

**Ordem de pagamento geral n.º7175, datada de 29/12/2021 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º 733-DEZ-2021);**-----



6 de janeiro de 2022

*[Handwritten signatures and initials]*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, José António do Vale Martins Coroado, ratificar o referido despacho.-----

**Ordem de pagamento geral n.º7260, datada de 30/12/2021 - valor a atribuir - 5.300,00€ (Informação n.º 123/2021, do Serviço Municipal de Proteção Civil);**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

**Ordem de pagamento geral n.º7261, datada de 30/12/2021 - valor a atribuir - 6.089,98€;**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal exarado sobre a informação n.º 18/DFP/2021, do Departamento de Finanças e Património, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

*Concordo com a presente informação. Proceda-se ao recebimento da referida verba e submeta-se a ratificação à próxima reunião do Executivo Camarário.*-----

*Valpaços, 29/12/2021.*-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o supra referido despacho, aceitando o donativo atribuído pela empresa «EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A», no valor de 50.000,00€.-----

II

**PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

III

**AÇÃO SOCIAL**



6, de janeiro de 2022

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

IV

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

AUTO DE MEDIÇÃO N°5-----  
OBRA" CONSTRUÇÃO DE PERCURSO CICLÁVEL E PEDONAL NA CIDADE DE  
VALPAÇOS- VALPAÇOS COLMATAÇÃO- FASE II".-----  
PROCESSO: 25-DOM-21.-----

ADJUDICATÁRIO: ASG-CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA.-----

Foi presente, para aprovação, o auto de medição n°5 supra referido, cujo teor de dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, aprovar o referido auto n°5 e autorizar o seu pagamento à empresa " ASG- CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA", no valor de 7.315,43€-----

AUTO DE MEDIÇÃO N°6-----  
OBRA" CONSTRUÇÃO DE PERCURSO CICLÁVEL E PEDONAL NA CIDADE DE  
VALPAÇOS- VALPAÇOS COLMATAÇÃO- FASE II".-----  
PROCESSO: 25-DOM-21.-----

ADJUDICATÁRIO: ASG-CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA.-----

Foi presente, para aprovação, o auto de medição n°6 supra referido, cujo teor de dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, aprovar o referido auto n°6 e autorizar o seu pagamento à empresa " ASG- CONSTRUÇÕES E GRANITOS, LDA", no valor de 13. 279,10€-----

AUTO DE MEDIÇÃO N°2-----



8 de janeiro de 2022

OBRA" CONSTRUÇÃO DE PERCURSO CICLÁVEL E PEDONAL EM CARRAZEDO DE MONTENEGRO".-----

PROCESSO: 32-DOM-21.-----

ADJUDICATÁRIO: ANTEROS EMPREITADAS- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.-----

Foi presente, para aprovação, o auto de medição nº2 supra referido, cujo teor de dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, aprovar o referido auto nº2 e autorizar o seu pagamento à empresa "Anteros Empreitadas- Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A", no valor de 8.818,31€.-----

VI

AQUISIÇÃO/BENS E SERVIÇOS

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 1DFP/2022.-----

**Assunto:** Utilização do saldo da gerência de 2021, para o cálculo dos fundos disponíveis para o ano de 2022.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução

Considerando que a alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, estabelece que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;-----

Considerando que a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas ulteriores alterações, estabelece no seu artigo 4º que a título



6 de janeiro de 2022

excepcional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local; -----

Considerando o teor da Faq sobre o assunto que se encontra no Manual da DGAL, com o seguinte teor: "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012", a qual mereceu a seguinte resposta: " Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº3, do artigo 5º, do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas".-----

## II - Da proposta em sentido estrito-----

Nestas condições, considerando que a DGAL, pela interpretação formulada e consequente resposta, possibilita o uso do saldo de gerência dissociando-o dos documentos previsionais e da respetiva modificação, propõe-se:-----

1 - Que o executivo camarário autorize a utilização do saldo de gerência do ano 2021, para o cálculo dos fundos disponíveis do ano de 2022.-----

Valpaços, 3 de janeiro de 2022.-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----



6 de janeiro de 2022

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, autorizando a utilização do saldo de gerência do ano de 2021, para o cálculo dos fundos disponíveis do ano de 2022.-----

VIII

FREGUESIAS

IX

DIVERSOS

Informação n° 1/DUA/2022.-----

ASSUNTO: Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de Valpaços, adiante designado PDM.-----

Declaração de não caducidade do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de Valpaços.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

**I - Antecedentes.**-----

1. Mediante deliberação tomada, em 9 de dezembro de 2021, a qual recaiu sobre a informação n° 166/DUA/2021, de 24 de novembro de 2021, veio a CM de Valpaços a determinar a manutenção dos efeitos do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de Valpaços, estendendo os mesmos, nos termos do art. 199° do DL n° 80/2015, de 14 de maio, na redação que lhe foi confiada, pelo DL n° 25/2021, de 29 de março, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2022;-----

2. Considerando que, em sede de publicitação, de tal decisão administrativa, veio a entidade responsável, pela boa materialização da sobredita diligência, no caso, a Direção Geral do Território, mediante sua comunicação de 15/12/2021, a sugerir que, no plano instrutório, tal procedimento, ao invés de ser fundamentado, ao abrigo de uma prorrogação excecional do prazo para a conclusão do procedimento de revisão do PDM de Valpaços, em curso, no caso, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2022,



6 de Janeiro de 2022

deverá ser fundamentado na prática, pela Câmara Municipal, de decisão administrativa declaratória, consubstanciada na não caducidade automática, pelo decurso do prazo, inicialmente, fixado e sua ulterior prorrogação, para a conclusão do procedimento de revisão do PDM, afastando-se, assim, a consequência legal prevista, sobre a matéria, no n.º 7, do art. 76.º do DL n.º 80/2015, e ulteriores alterações;-----

3. Considerando que o termo fixado para a conclusão, de tal procedimento administrativo, irá ter lugar, no próximo dia 17 de janeiro de 2022, sendo certo que não se encontram reunidas, atualmente, as condições técnicas, administrativas e procedimentais indispensáveis à conclusão, de tal procedimento administrativo, dentro do referido calendário legal;-----

4. Considerando que a exposição de motivos justificadores do atraso registado, no desenvolvimento, de tal procedimento administrativo, diga-se, de natureza complexa e que envolve a participação de várias entidades externas ao Município, consta da Informação n.º 166/DUA/2021, a qual, nessa parte, aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;-----

5. Considerando que o legislador veio a estabelecer, mediante a publicação do DL n.º 25/2021, de 29 de março, como data-limite para a incorporação, nos Planos Municipais de Ordenamento do Território das novas regras, em matéria de classificação do solo (solo rústico e solo urbano), o próximo dia 31 de dezembro de 2022;-----

6. Considerando que os efeitos da eventual caducidade automática do procedimento de Revisão do PDM iriam colidir com os princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente, com os princípios da boa administração e do aproveitamento dos atos preparatórios e instrutórios já praticados, na presente data, ao longo do "iter" procedimental de Revisão do PDM do Concelho de Valpaços;-----



6 de janeiro de 2022

7. Considerando, por último, a sugestão técnica apresentada, sobre a matéria, pela Direção Geral do Território, consubstanciada, precisamente, na adoção de decisão administrativa, pela CMV, tendo como objeto a declaração de não caducidade do procedimento de Revisão do PDM de Valpaços, em curso, nos termos e de acordo com os fundamentos legais, anteriormente, exarados.-----

**II - Da Proposta em Sentido Estrito.**-----

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito, acima, exaradas, deverá a Câmara Municipal de Valpaços adotar deliberação consubstanciada no seguinte:-----

a) determinar a revisão dos efeitos da deliberação tomada, sobre a matéria, em 9 de dezembro de 2021, no sentido da mesma passar a preconizar, não a prorrogação excepcional do prazo fixado para a conclusão do procedimento de Revisão do PDM de Valpaços, no caso, até ao próximo dia 17 de janeiro de 2022, mas sim, a declaração de não caducidade do mencionado procedimento, sendo o mesmo concluído **até ao próximo dia 31 de dezembro de 2022**, nos termos e condições melhor fundamentadas, na Informação nº 166/DUA/2021, documento que se anexa à presente informação e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

b) A deliberação que vier a ser praticada, sobre a matéria, nos termos, anteriormente, configurados, deverá ser levada ao conhecimento da Direção Geral do Território, tendo em vista a devida conclusão do procedimento de publicitação, em curso, junto de tal organismo público.-----

À consideração superior.-----

Valpaços, 3 de janeiro de 2022.-----

A Técnica Superior Jurista-----

(Sandra Lisboa Delgado)-----

**Em Anexo:** Informação nº 166/DUA/2021.-----



6 de janeiro de 2022

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação/proposta e em conformidade com o teor da mesma, determinar a revisão dos efeitos da deliberação tomada, sobre a matéria, em 9 de dezembro de 2021, no sentido da mesma passar a preconizar, não a prorrogação excepcional do prazo fixado para a conclusão do procedimento de Revisão do PDM de Valpaços, no caso, até ao próximo dia 17 de janeiro de 2022, mas sim, a declaração de não caducidade do mencionado procedimento, sendo o mesmo concluído **até ao próximo dia 31 de dezembro de 2022**, nos termos e condições melhor fundamentadas, na Informação n.º 166/DUA/2021, documento que se anexa à presente informação e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, cumprindo-se as demais formalidades legais.-----

**PROPOSTA N.º 1/2022-----**

**Assunto: Designação dos elementos da Câmara Municipal de Valpaços, para instalação da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Alto Tâmega.-----**

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Considerando que na sequência da realização das eleições autárquicas no passado dia 26 de setembro de 2021, torna-se necessário promover a designação dos elementos do Município de Valpaços, que constituem a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Alto Tâmega. -----

Considerando que nos termos do n.º1 do artigo 17.º dos Estatutos da Associação de Municípios do Alto Tâmega, na Assembleia Intermunicipal da Associação do Alto Tâmega estão representados os municípios associados, sendo constituída pelos Presidentes e por dois vereadores de cada uma das Câmaras Municipais dos Municípios Associados.-----

Considerando que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, designou, para integrar a referida assembleia intermunicipal, os vereadores a tempo

6 de janeiro de 2022

inteiro, António Joaquim de Medeiros e Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão.-----

Considerando que posteriormente foi ponderada a necessidade de alterar os membros designados para o efeito, no sentido de incluir o vereador a tempo inteiro, Jorge Manuel da Mata Pires em substituição de António Joaquim de Medeiros.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:-----

a) Designar o vereador a tempo inteiro, Jorge Manuel da Mata Pires, em substituição de António Joaquim de Medeiros, para integrar a Assembleia Intermunicipal.-----

Valpaços, 3 de janeiro de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta e designar o vereador a tempo inteiro, Jorge Manuel da Mata Pires para integrar a assembleia intermunicipal da Associação de Municípios do Alto Tâmega.-----

**PROPOSTA Nº 2/2022.**-----

**Assunto: Designação do representante do Município na assembleia geral da empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.**-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Considerando que através do ofício com data de 11/11/2021, a empresa EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A, veio no cumprimento do disposto no nº2 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, solicitar a designação por parte da Câmara Municipal, do representante do Município nas assembleias gerais da EHATB. -----



6 de Janeiro de 2022

*Ce.*  
*[Handwritten signatures]*

Considerando que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, designou, para o efeito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Considerando que posteriormente foi ponderada a necessidade de alterar o representante do Município de Valpaços, no sentido de ser substituído pelo vereador a tempo inteiro António Joaquim de Medeiros, designado atualmente Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:-----

a) Designar como representante do Município de Valpaços na assembleia geral da empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. o vereador a tempo inteiro, António Joaquim de Medeiros, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.

Valpaços, 3 de janeiro de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta e designar o vereador a tempo inteiro, António Joaquim de Medeiros como representante do Município na assembleia geral da empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.**-----

**INFORMAÇÃO N.º2/2022.**-----

**ASSUNTO:** "Formação de piquetes, para execução e prevenção de roturas de água, saneamento, assistência às bombas das estações elevatórias, eletricidade e outros.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 1

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 11.10 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar Luis Manuel Chaves Barroso Batista, juntamente com todos os presentes.

António Carlos Almeida

[Signature]

Jesus Loucos de Almeida Paiva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]